figueira investe
BOLETIM DO INVESTIDOR
MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ | DIV. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO © Gabinete de Apoio ao Investidor / 008 _OUTUBRO 2016

“ ..as relações intersectoriais e institucionais que se verificam entre os agentes dos principais sectores do **Cluster do Mar** poderão significar um futuro promissor para o país que, para isso, terá de saber navegar no vasto oceano da globalização actual, apostando nas vantagens comparativas que o seu território e a sua economia proporcionam.. ”

PALAVRAS CHAVE: pesca e aquicultura, indústria transformadora de produtos do mar, actividade portuária, logística e transporte marítimo, construção e reparação naval, turismo marítimo – náutica de recreio e cruzeiros, segurança e defesa, energia e ensino & investigação

P1 SISTEMA DE INCENTIVOS

CENTRO 2020

PLANO DE AVISOS DE CANDIDATURAS 2016 AO PORTUGAL 2020
O plano prevê o lançamento de 154 concursos ao longo de todo o ano de 2016, alguns dos quais se encontram em curso. Consulte aqui o plano.

Empreendedorismo Qualificado e Criativo

'VALE INCUBAÇÃO' AVISO n.º **20**/SI/2016 **Concurso aberto até 30 de dezembro de 2016.** Este concurso tem como objetivo conceder apoios a projetos simplificados de empresas com menos de 1 ano na área do empreendedorismo através da contratação de serviços de incubação prestados por incubadoras de empresas previamente acreditadas.

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de aquisição de serviços de incubação na área do empreendedorismo imprescindíveis ao arranque das empresas que incluem:

Serviços de Gestão | Serviços de Marketing | Serviços de Assessoria Jurídica
Desenvolvimento de produtos e serviços | Serviços de Financiamento.

Podem candidatar-se a este aviso as micro e pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que cumpram com os critérios de acesso e de elegibilidade identificados no aviso.
Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa máxima de 75%, com o limite máximo de 5 mil euros de incentivo.

.. mais >

Quer concorrer ao Vale Incubação

mas não sabe como?

Veja aqui o guia 'Passo a Passo'

Internacionalização das PME

'PROJECTOS CONJUNTOS' AVISO n.º **21**/SI/2016 **Aberto até 30 de dezembro de 2016.**

O objetivo deste aviso consiste em conceder apoios financeiros a projetos que reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização, permitindo potenciar o aumento da sua base e capacidade exportadora e reconhecimento internacional, através da implementação de ações de promoção e marketing, da sua presença em certames internacionais e do conhecimento e acesso a novos mercados.

São suscetíveis de apoio os projetos conjuntos de internacionalização que visem o conhecimento dos mercados externos (feiras/exposições), a prospeção e presença em mercados internacionais (prospeção e captação de novos clientes) e a dinamização de ações de promoção e marketing internacional (ações de promoção), incluindo a utilização de ferramentas web (canais digitais).

As candidaturas são apresentadas na modalidade de projeto conjunto, promovido por uma ou mais entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, que desenvolvam um programa estruturado de intervenção num conjunto composto por PME (plano de ação conjunto), observando as condições expressas no Anexo E do RECI.

Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável, em que o limite mínimo de despesa elegível total por projeto é de 25 mil euros.

Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis das PME de uma taxa de 50% com exceção das despesas elegíveis da entidade promotora em que a taxa máxima de incentivo é de 85%.

Fonte: COMPETE 2020

.. mais >

O **Programa de Desenvolvimento Rural** 2014-2020

Consulte aqui o plano previsional de abertura de candidaturas para o ano de 2016

Programas Operacionais

'AÇÕES DE FORMAÇÃO' OPERAÇÃO 2.1.1. **Aberta até 30 de dezembro de 2016**, o objectivo desta operação incide em acções de formação distinguidas em dois grupos:

a) Formação base:

- Ativos das explorações, empresas e outras entidades beneficiárias das medidas de apoio ao investimento do PDR 2020 com projetos apresentados para financiamento nestas medidas, incluindo jovens agricultores em instalação com projeto de instalação aprovado no PDR 2020.
- Ativos das explorações, empresas e outras entidades beneficiárias do PRODER com projetos de investimento aprovados a partir de 1 de Janeiro de 2013.

b) Formação específica

- Produtores e empresários agrícolas e florestais das explorações, e gestores de outras entidades beneficiárias das medidas de apoio ao investimento do PDR 2020 com projetos apresentados para financiamento nestas medidas;
- Jovens agricultores instalados ao abrigo do PRODER desde que tenham concluído formação obrigatória naquele âmbito e mantenham a atividade empresarial;
- Quadros técnicos que intervêm no setor agrícola, agroalimentar ou florestal, nas atividades de apoio técnico.

..mais >

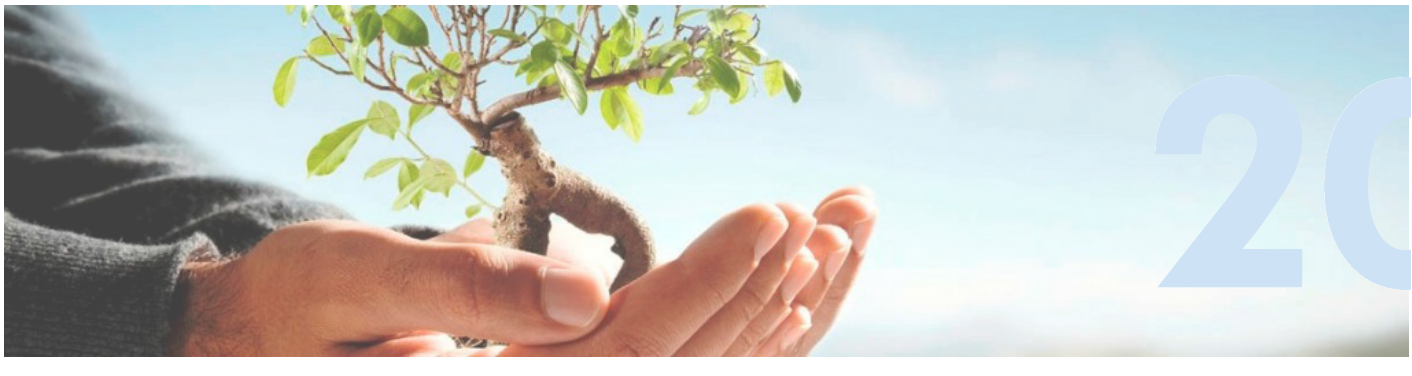

'MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES' OPERAÇÃO 3.4.2. **Aberta até 10 de janeiro de 2017**

O objectivo desta operação é a promoção do uso mais eficiente da água e da energia nos aproveitamentos hidroagrícolas existentes, através de:

- Reabilitação e modernização das infraestruturas primárias e secundárias (captação, transporte e distribuição de água);
- Reabilitação e modernização das estações elevatórias e centrais hidroelétricas;
- Melhoria da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Melhoria da segurança das infraestruturas;
- Incentivo à introdução de tecnologias mais eficientes.

NÍVEIS E TAXAS DE APOIO: As ajudas são atribuídas sob a forma de subsídios não reembolsáveis com uma taxa de apoio de 100% do valor do investimento elegível.

..mais >

Programas Operacionais (cont.)

'DRENAGEM E ESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA' OPERAÇÃO_3.4.3. **Aberta até 10 de janeiro de 2017**

1°ANÚNCIO: **Operações de drenagem, defesa contra cheias e a conservação do solo**

2°ANÚNCIO: **Operações de estruturação fundiária relativas a emparcelamento integral**

OBJETIVO: Melhorar as condições de drenagem e prevenir a salinização dos solos, através do controle do nível freático e da defesa contra cheias; combater a erosão dos solos agrícolas; promover a melhoria da estrutura fundiária, através da reorganização da propriedade e das explorações.

BENEFICIÁRIOS: Agricultores utentes das obras; organismos da Administração Pública, incluindo a administração central ou local; empresários agrícolas, detentores de prédios ou parcelas de prédios rústicos, através das suas organizações representativas.

NÍVEIS E TAXAS DE APOIO: As ajudas são atribuídas sob a forma de subsídios não reembolsáveis com uma taxa de apoio de 100% do valor do investimento elegível.

..mais >

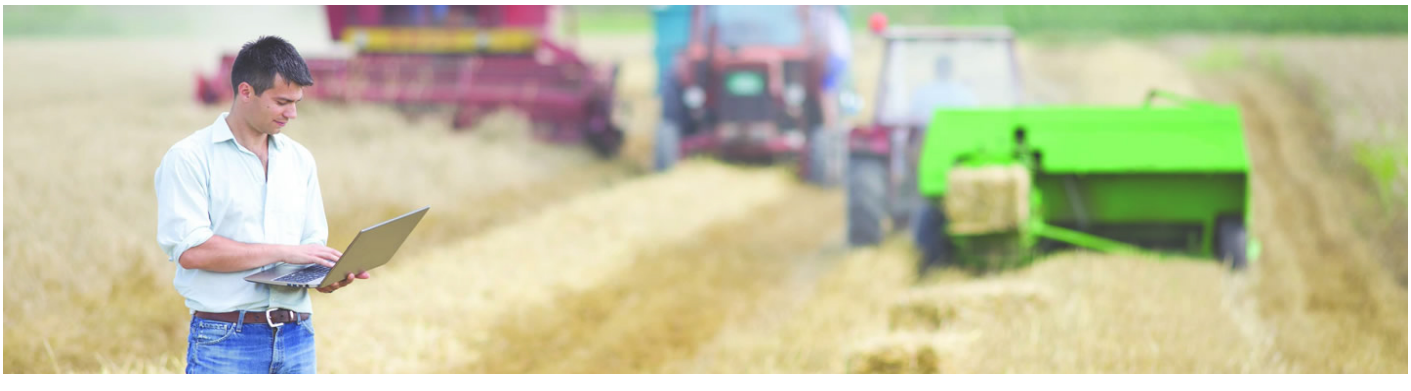

'CRIAÇÃO DE AGRUPAMENTOS E ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES' OPERAÇÃO 5.1.1.

Aberta até 31 de janeiro de 2017

OBJETIVO: Esta operação tem como objetivo conceder apoio aos Agrupamentos (AP) ou às Organizações de Produtores (OP) abrangidos pela definição de PME e oficialmente reconhecidos, com base num Plano de Ação, com um caráter temporário correspondente ao período de arranque do AP/OP.

TIPO DE APOIO: O apoio anual, de base forfetária, para determinadas tipologias de investimento prevê-se a utilização de custos simplificados, nomeadamente na forma de taxas fixas.

DESPESA ELEGÍVEL: Para efeitos de orçamento do plano de ação não serão considerados elegíveis investimentos tangíveis, com exceção de equipamentos relacionados com controlo de qualidade, classificação dos produtos e processos de acreditação ou certificação, bem como equipamentos e software informático.

Os custos operacionais associados à execução global do plano de ação estão limitados até 5% do valor total do orçamento; os custos de preparação do Plano de Ação (incluindo os estudos e custos de desenvolvimento deste plano) estão limitados até 3% do valor total do orçamento; os custos com a demonstração e divulgação de resultados estão limitados até 3% do valor total do orçamento.

NÍVEIS E TAXAS DE APOIO: O apoio é concedido anualmente, de forma degressiva, durante os primeiros 5 anos após o reconhecimento enquanto organização de produtores ou 3 anos enquanto agrupamento de produtores, numa base forfetária de 10% do valor da produção comercializada (VPC), até ao máximo de 60% do orçamento estabelecido para o plano de ação e até ao limite de 100.000 euros por ano.

Fonte: PDR 2020

..mais >

'MAR 2020' _ plano de avisos

Continua disponível para consulta no Portal Portugal 2020, em Planos de Avisos de Abertura de Candidaturas e na página do Programa Mar 2020 o Primeiro plano de avisos para 2016 e 2017.

..mais >

Leia tb: 'Estratégia Nacional para o MAR 2013-2020'

Programa Operacional MAR 2020 tem **abertos até 30 de novembro de 2016** os avisos:

- **'Regime de Apoio à Inovação e à Transferência de Conhecimentos entre Cientistas e Pescadores (Anúncio n.º 5/2016)'**

Este anúncio visa estimular a criação e difusão de processos e produtos inovadores nas pescas e na transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura, bem como promover a transferência de conhecimentos através de parcerias entre cientistas e pescadores.

Podem apresentar candidaturas, os organismos científicos ou técnicos, públicos ou privados, reconhecidos pela administração e empresas da pesca ou da indústria de transformação e outros operadores da fileira da pesca, desde que em colaboração com organismo científico ou técnico também reconhecido pela Administração.

..mais >

- **'Regime de Apoio à Execução da Política Marítima Integrada no Domínio da Vigilância Marítima Integrada (Anúncio n.º 6/2016)'**

Este anúncio visa alcançar os objetivos da Vigilância Marítima Integrada (VMI), colocando à disposição das autoridades envolvidas na vigilância marítima, capacidades tecnológicas e serviços inovadores, afim de trocar informação e dados, aumentando a interoperabilidade organizacional, legal técnica e semântica entre parceiros.

Podem apresentar candidaturas, entidades singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos no setor privado, bem como outras entidades identificada no respetivo anúncio. Os apoios públicos são atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsáveis com uma taxa de apoio publico de 100% das despesas elegíveis da operação.

Fonte: Mar 2020

..mais >

..CRESÇA CONNOSCO !!

TURISMO 2020

As empresas de turismo vão poder aceder a uma nova linha de financiamento, dotada de 60 milhões euros, decorrente do Protocolo, assinado entre o Turismo de Portugal e 12 instituições bancárias.

'LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2016'

É um instrumento de crédito que visa proporcionar às empresas do setor do **turismo** melhores condições no acesso ao financiamento.

De acordo com os critérios fixados no protocolo, que vigora **até 31 de dezembro de 2017**, vai ser privilegiado o investimento em **projetos** distintivos e inovadores, assim como na requalificação de empreendimentos turísticos, no sentido de os posicionar e afirmar em segmentos de maior valor acrescentado.

O desenvolvimento de projetos de empreendedorismo na área da animação turística, bem como de projetos na área da restauração de interesse para o turismo, estão também entre os eixos de investimento contemplados.

Fonte: Turismo de Portugal

..mais >

..FIGUEIRA DA FOZ, um mar de oportunidades !!

Estão abertas as candidaturas ao 'ESTATUTOS PME LÍDER E PME EXCELÊNCIA TURISMO 2016'

As empresas do Turismo já podem candidatar-se aos Estatutos PME Líder e PME Excelência 2016.

O Estatuto PME Líder tem por objetivo distinguir as empresas com perfis de desempenho superiores, conferindo-lhes notoriedade e criando-lhes condições otimizadas de financiamento para desenvolverem as suas estratégias de crescimento.

O Estatuto PME Líder é atribuído pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal (para as empresas do Turismo) em parceria com 11 bancos parceiros a operar em Portugal. As empresas deverão manifestar o interesse na obtenção do Estatuto PME Líder junto de uma Instituição de Crédito protocolada que efetuará a análise do seu perfil de risco e, no caso de cumprirem as condições de acesso definidas, formalizará a proposta ao Turismo de Portugal.

Associados ao Estatuto estão o acesso em melhores condições a produtos financeiros e a uma rede de serviços, a facilitação na relação com a banca e a administração pública, e um certificado de qualidade na sua relação com o mercado.

O grupo das PME Líder que apresentem os melhores desempenhos será também anualmente distinguido com o Estatuto de PME Excelência, criando condições acrescidas de visibilidade para estas empresas de perfil superior.

Fonte: Mar 2020

..mais >

A StartUP Portugal é a estratégia do Governo para o Empreendedorismo. Mais do que fomentar o espírito empreendedor, destina-se a apoiar quem já é empreendedor, a assegurar a longevidade das empresas criadas e a aumentar o seu impacto na criação de emprego e de valor económico.

Pensada a quatro anos, foca-se em três áreas de atuação:

- **I. Ecossistema**
- **II. Financiamento**
- **III. Internacionalização**

'Startup VOUCHER'

Formulário da candidatura

Regulamento

Guia de apoio

O StartUP Voucher é uma das medidas da StartUP Portugal - Estratégia Nacional para o Empreendedorismo, que dinamiza o desenvolvimento de projetos empresariais que se encontrem em fase de ideia, promovidos por jovens com idade entre os 18 e os 35 anos, através de diversos instrumentos de apoio disponibilizados ao longo de um período de até 12 meses de preparação do projeto empresarial.

Tipologias de apoio do StartUP Voucher:

Bolsa - valor mensal atribuído por promotor para o desenvolvimento do projeto empresarial;
Mentoria - acesso a uma rede de mentores que forneçam orientação aos promotores;
Assistência técnica – disponibilização de assistência técnica para desenvolvimento do projeto empresarial
Prémio de concretização - atribuição de um prémio à concretização do projeto empresarial e à constituição da empresa.

Fonte: IAPMEI

..mais >

'Promoção do EMPREENDEDORISMO MIGRANTE'

Candidaturas até 20 de dezembro

Está a decorrer até 20 de dezembro o prazo para submissão de candidaturas para a promoção do empreendedorismo migrante, numa iniciativa da Comissão Europeia integrada no COSME - Programa para a Competitividade das Empresas e das PME.

Podem candidatar-se organizações com atividade na integração económica e social dos migrantes, e/ou na promoção do empreendedorismo imigrante e/ou na prestação de serviços de apoio aos empresários e futuros empresários. Entre estas organizações incluem-se autoridades públicas e administrações públicas, câmaras de comércio e indústria, associações empresariais e redes de apoio a empresas, organizações de apoio às empresas e incubadoras, ONGs, outras entidades sem fins lucrativos, associações e fundações que trabalham com os migrantes e entidades públicas e privadas especializadas na educação e formação

As propostas devem ser apresentadas em consórcio, composto por um mínimo de cinco entidades elegíveis em pelo menos três países participantes no COSME.

..mais >

'Lei n.º 21/2016 ', de 19 de Julho – **Prorrogação do Prazo para Regularização dos Processos de Licenciamento Industrial e Extensão do Regime**

O regime excecional de regularização de atividades económicas foi prorrogado até 24 julho 2017.

Com a publicação da Lei nº 21/2016 de 16 de julho, que altera o prazo previsto no nº1 do artigo 3º do Decreto-lei nº 165/2014 de 5 de novembro por um ano, as empresas podem apresentar o pedido de regularização até **24 de julho de 2017**.

Consulte a Lei **aqui**.

Sistema Elétrico Nacional - A portaria nº 268-B/2016, de 13 de outubro, aprova o dever de dedução pelo CUR do Sistema Elétrico Nacional da energia elétrica produzida em regime especial que beneficia de remuneração garantida, dos valores recebidos pelos centros eletroprodutores que beneficiaram cumulativamente de apoios à promoção e ao desenvolvimento das energias renováveis através de outros apoios públicos.

Incêndios - A portaria nº 257/2016, de 29 de setembro, determina a prorrogação, até 15 de outubro, do período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios para o ano de 2016, estabelecido pela Portaria n.º 167/2016, de 15 de junho, por força das circunstâncias meteorológicas excecionais.

Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos - A Declaração de Retificação nº 17/2016, de 26 de setembro, retifica a Portaria n.º 238/2016, de 31 de agosto, do Planeamento e das Infraestruturas que procede à segunda alteração à Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, e ao Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado em anexo à referida portaria, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 167, de 31 de agosto de 2016.

Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária - A portaria nº 216/2016, de 5 de agosto, aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, do Programa Operacional Mar 2020, para Portugal Continental.

Programa Operacional temático Competitividade e Internacionalização - A Resolução do Conselho de Ministros nº 29/2016, de 11 de maio, designa os membros da comissão diretiva do Programa Operacional temático Competitividade e Internacionalização, procedendo à terceira alteração à Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro.

Envolvente e eficiência dos edifícios - A portaria nº 17-A/2016, de 4 de fevereiro, procede à primeira alteração à Portaria n.º 349-D/2013, de 2 de dezembro, que estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a grande intervenção e dos edifícios existentes.

Urbanização e edificação - O decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, procede à décima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação.

Substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos - O Decreto-lei n.º 119/2014, de 6 de agosto, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho, que estabelece regras relativas à restrição da utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos.

Camada de ozono - O Decreto-Lei n.º 85/2014, de 27 de maio, assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1005/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono.

Comp. Leg.: INDUSTRIAMBIENTE REVISTA DE INFORMAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

Encontra-se disponível, desde o dia 25 de julho, na plataforma SILiAmb, a segunda fase do módulo Licenciamento Único de Ambiente - LUA. A partir de 17 de outubro, todos os pedidos relativos ao licenciamento no âmbito do LUA devem ser submetidos eletronicamente na referida plataforma, sob pena de serem devolvidos.

MANUAL DE APOIO

Fonte: APA

A Câmara Municipal da Figueira da Foz, através do seu Gabinete de Apoio ao Investidor, enviou às Empresas um questionário no âmbito de um estudo sobre o tecido empresarial do Concelho. A Sua resposta permitirá aprofundar o conhecimento das Suas necessidades e atuar de forma a dissipá-las naquilo que sejam as competências do Município.

Contamos com a Sua colaboração para a valorização e promoção do Nosso concelho.

..LINK para o questionário

..colabore connosco!!

..mais

MAREFOZ distinguido pela Fundação Auchan

Integrado na comemoração dos 20 anos da Fundação Auchan para a Juventude e no âmbito do concurso "Juntos pela Juventude", o Projeto SERMARE, desenvolvido pelo Laboratório Marefoz, foi distinguido como um dos projetos que mais se destacou na área da educação.

..mais

Food & Nutrition Awards premeia E.Morgado

A marca «Pato Real Minuto| Ernesto Morgado S.A.» conquistou mais um prémio, desta vez com o produto «Pato Real Integral», o vencedor do galardão na categoria de produto inovação, Food & Nutrition Awards 2015.

..mais

Encontra-se em consulta pública o projeto de Regulamento para o Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição de Benefícios Fiscais.Os interessados poderão por esta via enviar-nos os seus contributos.

LEIA A PROPOSTA ENVIE-NOS AS SUAS SUGESTÕES

..mais

De forma a contribuir para a dinamização de um desenvolvimento económico sustentado do concelho, a Câmara Municipal da Figueira da Foz criou o **Gabinete de Apoio ao Investidor**, um serviço gratuito e de acompanhamento personalizado, que visa prestar informação e apoio a todos os munícipes, investidores ou empresários, nas mais diversas áreas de intervenção, nomeadamente:

-Orientar e apoiar o investidor/empresário no cumprimento de exigências legais inerentes à atividade, bem como apoiar constituição e acompanhamento de empresas no âmbito da localização e respetivo licenciamento;
-Simplificar e agilizar os processos de investimento facilitando o contacto do investidor/empresário junto dos serviços municipalizados;

Invista na Figueira ..cresça connosco!!

-Prestar assistência técnica nos processos de licenciamento industrial;
-Informar e aconselhar sobre os sistemas de incentivos em vigor, bem como dos prazos e procedimentos legais a seguir para a formulação de candidaturas de âmbito municipal, nacional e comunitário;
-Facultar informação relativa à legislação de enquadramento das actividades empresariais e industriais;
-Prestar todas a informação relativa aos parques industriais do Concelho;
-Informar e aconselhar participação em missões empresariais e ações de internacionalização das empresas;
-Promover iniciativas e eventos que contribuam para a dinamização do tecido empresarial e industrial do concelho;
-Divulgar a informação a nível do desenvolvimento económico previsto no Concelho da Figueira da Foz através do Boletim do Investidor.

P6 EVENTOS

Conferência Global de Tecnologia, LISBOA, 7 a 10 de novembro

book tickets

BUSINESS 2 SEA
Alfândega do Porto
16 a 18 de novembro

FICHA DE INSCRIÇÃO

FILDA _ Feira Internacional de Luanda
15 a 20 de novembro

FICHA DE INSCRIÇÃO

Missão Empresarial ao Brasil

Rio de Janeiro e Belo Horizonte
26 de novembro a 1 de dez

FICHA DE INSCRIÇÃO

P6 GUIAS P/ DOWNLOAD

gabinete de apoio ao investidor

GAI

964 246 980
233 403 338
gai@cm-figfoz.pt

find us on Facebook